

Despacho n.º 7726/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada Inês dos Santos Silva, para exercer no meu gabinete as funções de técnica especialista, na área da sua especialidade.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos de gabinete, sendo os encargos com a remuneração da mesma assegurados pelo orçamento do meu gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de setembro de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

24 de agosto de 2017. — A Secretária de Estado da Indústria, *Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann*.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Inês dos Santos Silva
Nacionalidade: Portuguesa.
Data de Nascimento: 22 de julho de 1989

1 — Habilitações Literárias:

Licenciada em Gestão pela Faculdade de Economia do Porto

2 — Experiência Profissional:

Janeiro de 2017 a agosto de 2017: Sócia-Gerente da Influentspiral, L.ª, empresa na área da consultoria de inovação e empreendedorismo.

Julho de 2016 a dezembro de 2016: Gestora de Operações na startup Platforme.

Dezembro 2015 a junho de 2016: Gestora de crescimento na startup TOPDOX.

2012 até dezembro de 2015: fundadora e Presidente da Associação sem fins lucrativos Startup X, onde desenvolveu iniciativa de apoio ao empreendedorismo como o Startup Pirates, Startup Exchange Program, Startup Tour e PortugalStartups.com.

310741745

Secretaria-Geral**Aviso n.º 10127/2017**

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral da Economia, de 16 de novembro de 2016, encontra-se aberto procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal aprovado desta Secretaria-Geral.

1 — Consulta prévia — Foi ouvida a entidade gestora da valorização profissional (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), que em 17 de julho de 2017, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

2 — Legislação Aplicável — Ao presente recrutamento é respetivamente aplicável o previsto na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — Âmbito do recrutamento — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

4 — Modalidade de vínculo de emprego público a constituir — O vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal é o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

6 — Local de trabalho — Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos (DSGRH) da Secretaria-Geral da Economia, sita na Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

7 — Caracterização do posto de trabalho, integrado na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos:

a) Colaborar na definição da política geral relativa à prevenção de riscos e planejar e implementar o correspondente sistema de gestão;

b) Desenvolver processos de avaliação de riscos profissionais;

c) Conceber, programar e desenvolver medidas de prevenção e de proteção;

d) Assegurar tecnicamente as atividades de segurança e saúde no trabalho, garantindo o enquadramento e a orientação técnica da equipa de segurança e saúde no trabalho;

e) Gerir o processo de utilização de recursos externos nas atividades de prevenção e de proteção;

f) Assegurar a organização da documentação necessária à gestão da prevenção;

g) Promover a informação e a formação dos colaboradores e demais intervenientes nos locais de trabalho;

h) Promover a integração da prevenção nos sistemas de comunicação, preparando e disponibilizando a necessária informação específica;

i) Desenvolver as relações da SGE com os organismos da Rede Nacional de Prevenção de Riscos Profissionais.

8 — Nível Habilitacional — Os candidatos deverão ser detentores de habilitação ao nível da Licenciatura em Engenharia de Segurança do Trabalho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Trabalhadores em situação de valorização profissional — Os candidatos colocados em valorização profissional têm prioridade no preenchimento do posto de trabalho, por força do disposto no n.º 4, do artigo 34.º do Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público.

10 — Posicionamento remuneratório — A determinação do posicionamento remuneratório é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE para 2015), mantidos em vigor por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE para 2017).

11 — Requisitos de admissão:

11.1 — São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º da LTFP.

11.2 — São requisitos preferenciais de admissão:

a) Ser detentor de experiência profissional comprovada na área de Segurança e Saúde no Trabalho;

b) Possuir CAP profissional nível 6, emitido pela Autoridade para as Condições do Trabalho;

c) Possuir formação específica em Gestão de Emergências;

d) Estar inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos.

11.3 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal da Secretaria-Geral idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Prazo para apresentação de candidatura — O prazo para apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do Aviso do *Diário da República*.

13 — Formalização e entrega das candidaturas:

13.1 — As candidaturas devem ser apresentadas, obrigatoriamente, em suporte de papel e formalizadas através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica da Secretaria-Geral da Economia (<http://www.sg.min-economia.pt>), na área de Recrutamento.

13.2 — As candidaturas poderão ser entregues, pessoalmente, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:30, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Secretaria-Geral da Economia, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa, dirigidas ao Presidente do Júri.

13.3 — Não serão aceites candidaturas entregues ou expedidas fora do termo do prazo fixado para sua entrega.

13.4 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de não admissão, da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente